

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 00511/2021 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 421, de 05 de Abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021.

Considerando as informações constantes nos autos dos Processo - PAE nº 2019/504315

RESOLVE:

I DESIGNAR os servidores a seguir mencionados para atuar como fiscais do Contrato nº 009/2021 SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e as empresas A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, FN CRESPO NETO E CIA LTDA, KF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Alberto Gomes Ferreira Neto, Matrícula nº 5946518/1, como fiscal Titular, e Anderson Tavares do Carmo, Matrícula nº 80845771/3, como fiscal suplente, a contar da data da publicação desta portaria.

II Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 27 de Abril de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 649187

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 006/2021

Contrato: 030/2017 - SEMAS/PA

Processo: PAE 2020/353064

Justificativa: Prorrogação excepcional de vigência

Vigência: 28/04/2021 a 27/04/2022

Assinatura: 26/04/2021

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278238; Fonte: 0116, 0116006356; Elemento 339039; PI 4120008238C; Ação 254178

Contratado: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 64.799.539/0001-35)

Endereço: Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, CEP 04.630-000, emmanuel.moares@tecnoset.com.br, fone (11) 2808-7800, São Paulo/SP
 Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 649385

DIÁRIA

PORTARIA Nº 507/2021 - GAB/SEMAS 23 DE ABRIL DE 2021.

Objetivo: Conduzir veículo oficial

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA

Destino: Parauapebas/PA e São Félix do Xingu/PA.

Período: 24/04 a 01/05/2021 - 07 e ½ diárias.

Servidor:

- 5931888/2 - ALEX DA SILVA COSTA - (Motorista).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 648785

PORTARIA Nº 509/2021 - GAB/SEMAS 26 DE ABRIL DE 2021.

Objetivo: Realizar visita técnica a fim de conhecer as ações em Educação Ambiental desenvolvidas no município de Barcarena.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA

Período: 30/04/2021 - 0,5 diária

Servidores:

- 8001540/1 - PATRICIA MIRANDA MENEZES - (Psicólogo / Diretor)

- 57173608/2 - ANDREIA RODRIGUES MONTEIRO - (Técnico em Gestão Pública / Coordenador)

- 54180297/2 - ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 648917

PORTARIA Nº 514/2021 - GAB/SEMAS 27 DE ABRIL DE 2021.

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental em empreendimento no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santa Izabel do Pará/PA.

Período: 22/04/2021 - ½ diária.

Servidores:

- 55587537/1 - CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5912113/2 - ANDREA MARIA DE ARAUJO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954934/1 - GUSTAVO AIRES SARMANHO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 649255

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos ambientais realizarem o controle e combate do desmatamento ilegal, com o consequente embargo da obra ou atividade que lhe deu causa, bem como obrigatoriedade na divulgação das áreas embargadas, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e estabelece em seu art. 72, VII a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de obra ou atividade quando desenvolvidas em desacordo com as prescrições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e estabelece em seus artigos 3º, VII, 15-A, 16, 101, II e 108, a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, mesmo nos casos em que o responsável pela infração ou o detentor do imóvel onde foi praticada for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 119, VII e 125 da Lei nº 5.887/95, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente - PEMA e, do mesmo modo, também estabelece a possibilidade da imposição da penalidade de embargo quando a atividade estiver em desacordo com a legislação pátria e sem o devido licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 838/2013, que estabelece normas para a concessão de licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SEMA nº 07/2014, que fixa os procedimentos para autuação, embargo e divulgação das infrações relacionadas ao desmatamento ilegal no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o relatório técnico produzido pelo setor de monitoramento desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente, onde foi constatada a ocorrência do desmatamento ilegal, a partir dos dados oficiais de desmatamento por meio de sensoriamento remoto (PRODES/INPE), e

CONSIDERANDO que alguns polígonos das áreas detectadas como desmatadas ilegalmente pelo setor de monitoramento desta Secretaria não se encontram inscritos no CAR/PA, não sendo possível identificar, de imediato, o responsável pela infração ambiental, sendo, no entanto, necessária a imposição de medida que impeça a utilização da área,

RESOLVE:
 Art. 1º Decretar o embargo administrativo das áreas irregularmente desmatadas objeto dos pontos abaixo elencados, cujo polígono completo encontra-se disponível no site institucional dessa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (www.semam.pa.gov.br), nos termos da Instrução Normativa nº07/2014.

Nº DO PROCESSO	ÁREA	FONTE	ANO DO DESMATAMENTO	MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
2021/000001895	62,65	PRODES	2014	MEDICILÂNDIA	04°32'29.42"S	55°32'59.23"O
2021/000001892	56,08	PRODES	2014	ITAITUBA	06°42'22.34"S	50°22'10.39"O
2021/000001888	77,82	PRODES	2014	ÁGUA AZUL DO NORTE	03°43'24.27"S	53°11'31.31"O
2021/000006508	9,93	DETER, CIMAM	2020	ANAPU	03°32'49.2000"S	51°30'09.1"O
2021/000006507	7,17	DETER, CIMAM	2020	ANAPU	03°32'16.1"S	51°30'00.7"O
2021/000006505	364,38	DETER, CIMAM	2020	ANAPU	03°34'47.4"S	51°26'19.7"O
2021/000006503	78,95	DETER, CIMAM	2020	ALTAMIRA	05°56'46.24"S	53°22'02.60"O
2021/000006502	75,99	DETER, CIMAM	2021	ALTAMIRA	06°12'15.78"S	53°32'52.37"O
2021/000006501	102,42	DETER, CIMAM	2020	ALTAMIRA	05°56'43.78"S	53°21'12.92"O
2021/000002021	91,076	DETER, CIMAM	2020	ALTAMIRA	05°41'55.881"S	53°41'43.551"O
2021/000006499	76,92	DETER, CIMAM	2020	ALTAMIRA	05°46'24.48"S	53°33'51.27"O
2021/000006494	93,672	DETER, CIMAM	2020	ALTAMIRA	05°41'33.00"S	53°25'55.20"O
2021/000007928	51,2891	DETER, CIMAM	2020	ALTAMIRA	06°03'03.147"S	53°23'41.97"O
2021/000007927	324,678	DETER, CIMAM	2019	SÃO FÉLIX DO XINGU	06°02'52.76"S	53°23'47.54"O
2021/000006415	19,42	DETER, CIMAM	2020	ANAPU	03°36'04.07"S	51°27'33.03"O